



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
DIRETORIA ACADÊMICA

Missão/DAC: Planejar, administrar e apoiar as atividades acadêmicas de ensino e extensão da Unicamp, em seus diversos níveis, subsidiando tecnicamente as decisões Institucionais, com plena observância dos preceitos legais.



Fla. Nº 210  
Proc./Exp. Nº 018-25099/15 1.1  
Rub.

Interessada: **MARIA CAROLINA GARCIA ARENALES**  
Assunto: **Revalidação de Diploma de Graduação**

A DAC-3 informa:

- 1 - A interessada solicita equivalência de seu diploma de "Ingeniera Industrial" obtido junto a "Universidad Pontificia Bolivariana", Colombia, ao de Engenheira de Produção, desta Universidade.
- 2 - Este processo foi instruído de acordo com a Deliberação CONSU-A-016/2011, de 02/08/2011 desta Universidade, a qual dispõe sobre normas para revalidação de Diplomas expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior.
- 3 - De acordo com o artigo 8º da Resolução nº 8, de 04 Outubro de 2007, do Conselho Nacional de Educação, a Universidade deve pronunciar-se sobre o pedido de revalidação no prazo máximo de 6 meses da data de recepção do mesmo, fazendo o devido registro ou devolvendo a solicitação ao interessado, com a justificativa cabível.
- 4 - Tendo em vista o prazo citado no item anterior, a Unidade de Ensino deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 120 dias, a contar da data do recebimento do processo, permitindo assim o trâmite nas demais instâncias superiores da Universidade.
- 5 - Após a análise do processo, observamos que **somente se houver solicitação de documentos complementares, é que o processo deverá retornar à DAC.** Caso contrário, ele deverá seguir o que determina os artigos 109º, 110º e 111º da Deliberação CONSU-A-016/2011, de 02/08/2011.
- 6 - À **CG/FCA**, para se manifestar nos termos da Deliberação CONSU-A-016/2011, de 02/08/2011.

DAC-3, 07 de outubro de 2015.

Érika Maria Rodrigues de Castro  
Diretoria Acadêmica  
Registro e Gerenciamento Acadêmico  
Matrícula 29760-2

Fls. nº 211  
Proc. 018-25899/15  
Rub. B


À comissão de graduação.

Em análise do pedido de revalidação de diploma da Engenheira Maria Carolina Garcia Arenales, os professores Dr. Antonio Carlos Pacagnella Junior, Dr. Paulo Sérgio de Arruda Ignácio e Dr. Alessandro Lucas da Silva, emitem o seguinte parecer:

O currículo apresentado não contempla satisfatoriamente o perfil do Engenheiro de Produção formado pela Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp. Entretanto, sugere-se à candidata que curse as disciplinas abaixo relacionadas, para que seja concedida a equivalência:


- ER801 Desenvolvimento de Produtos
- ER808 Projeto de Fábrica
- LE012 Manutenção Industrial
- LE500 Resistência dos Materiais
- LE700 Engenharia de Qualidade
- LE804 Ergonomia, Saúde e Higiene do Trabalho

Sendo assim, esta comissão considera o currículo equivalente dependendo de aprovação nas disciplinas destacadas acima.



---

Dr. Antonio Carlos Pacagnella Junior



---

Dr. Paulo Sérgio de Arruda Ignácio



---

Dr. Alessandro Lucas da Silva

Prof. Dr. Alessandro Lucas da Silva  
Coord. Associado de Engenharia de Produção  
FCA / UNICAMP - LIMEIRA  
Matricula 301337

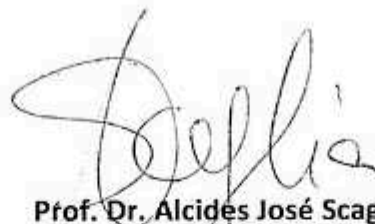


**PARECER COMISSÃO DE GRADUAÇÃO/FCA – 116/2016**

A Comissão de Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas, em sua 03ª Reunião Extraordinária, realizada em 02/05/2016, aprova o parecer circunstanciado elaborado pela comissão de especialistas formada pelos docentes Dr. Alessandro Lucas da Silva, Dr. Antonio Carlos Pacagnella Junior e Dr. Paulo Sérgio de Arruda Ignácio, para o pedido de revalidação de diploma feito por Maria Carolina Garcia Arenales para o curso de Engenharia de Produção. Desta forma, a CG acompanha a decisão de conceder a revalidação do diploma solicitado mediante aprovação e avaliação e/ou em estudos complementares citados no parecer circunstanciado.

À Congregação da FCA para providências.

Diretoria de Ensino FCA, 02 de maio de 2016.



**Prof. Dr. Alcides José Scaglia**  
Presidente da Comissão de Graduação  
Faculdade de Ciências Aplicadas



Fls. nº 213  
Proc. OP-25899/15  
Rub. 8



**DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FCA-099/2016**

A Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, em sua 03ª Sessão Extraordinária de 2016, realizada em 04/05/2016, aprovou a solicitação de revalidação de diploma feita por Maria Carolina Garcia Arenales para o curso de Engenharia de Produção, conforme Parecer CG 116/2016.

Cidade Universitária de Limeira

04 de Maio de 2016.

**Prof. Dr. Peter Schulz**  
**Diretor**



COMISSÃO CENTRAL DE GRADUAÇÃO/PRG

13083-970 - Campinas - São Paulo - Brasil

☎: (55 - 19) 3521-4883/4884

ccg@reitoria.unicamp.br

De ordem do Sr. Presidente, observando o Cap. VII  
Art. 13 § 1º E 2º do Regimento Interno da CCG,  
Ao(à) Prof.(a) Niederwieser Mosklau  
(Eng. Cont. Automocão) FEM para que se digne relatar  
Após volte à CCG. 18 / 05 / 2016

  
**ANA VALÉRIA A. DOS REIS**  
Téc. Adm. I Comissão Central de Graduação  
Matric. 20620-2

Fls.	215
Processo	01-2 258991 15
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>



UNICAMP

**FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA  
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS**

**PARECER CIRCUNSTANCIADO**

- REF PARECER SOBRE A REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA DE MARIA CAROLINA GARCIA ARENALES.

**RELATOR: PROF. DR. NIEDERAUER MASTELARI.**

Trata-se do processo de revalidação de diploma de Maria Carolina Garcia Arenales. A interessada protocolou solicitação de Revalidação de Diploma de Graduação em 22/09/2015, fl02, apresentando os documentos de acordo com a resolução DAC 01/2011, fl208. Com isto a interessada solicita equivalência de seu diploma de Engenheira Industrial pela Universidade Pontificia Bolivariana, Colômbia ao de Engenheiro de Produção da UNICAMP. O processo foi encaminhado à Comissão de Graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas, Limeira, para se manifestar nos termos da Deliberação CONSU-A-016/2011.

Foi nomeada comissão, formada pelos professores Dr. Antonio Carlos Pacagnella Junior, Dr. Paulo Sérgio de Arruda Ignácio e Dr. Alessandro Lucas de Silva para analisar a solicitação. No parecer, emitido pela comissão, sugerem à candidata um conjunto de disciplinas para a obtenção da Revalidação, fl211. A Comissão de Graduação aprovou este parecer, fl212, ressalvando a necessidade da aprovação e avaliação nos estudos complementares citados. O documento foi encaminhado à Congregação da FCA que aprovou o Parecer da Comissão de Graduação, fl213.

Entendo que este processo de Validação de Diploma atende a Deliberação CONSU-A-016/2011 e a resolução DAC 01/2011. Tramitou nas instâncias competentes e foi aprovado na Comissão de Graduação e Congregação da FCA. Diante do apresentado manifesto-me favoravelmente à Revalidação do Diploma de Maria Carolina Garcia Arenales nos termos do parecer emitido pela Comissão da Graduação da FCA .

PROF. DR. NIEDERAUER MASTELARI  
Coordenador de Graduação  
Curso de Engenharia de Controle e Automação  
Faculdade de Engenharia Mecânica  
Matrícula: 29099-3

Campinas, 10 de Junho de 2016


Encaminha - na CCG

CGECA, 14/06/13 E

RECEBIDO NA CCG

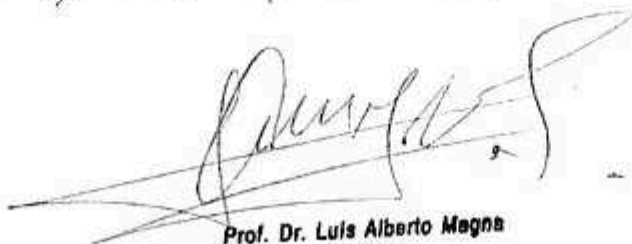
EM 28/06/2016

Ass. Maiorano

  
Silvana Custódio Ribeiro  
Secretária de Graduação  
Curso Engenharia de Automação e Controle  
Faculdade de Engenharia Mecânica  
Matrícula 303934

Aprovo a revalidação pleiteada,  
"ad referendum" da CCG, nos ter-  
mos do parecer circunstanciado  
de anverso.

PRG, 28/06/2016.



Prof. Dr. Luis Alberto Magna  
Presidente  
Comissão Central de Graduação/ PRG  
UNICAMP